



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**N.1480.01.0000879/2022-05 /2022**

### **Resolução CEAS nº 758, 04 de maio de 2022**

Aprova as indicações de emendas parlamentares estaduais nº 93436, 97755, 94473, e 97737 para o Fundo Estadual de Assistência Social.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, em reunião plenária ordinária realizada em 29 de abril de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, e

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – Loas, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

Considerando o Decreto Estadual nº 38.342, de 14 de outubro de 1996, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.269, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros fundo a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a realização das ações de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e as prestações de contas dos recursos transferidos;

Considerando a Resolução Ceas nº 722, de 19 de março de 2021, que aprova o Programa “Aproximação SUAS”, componente do Programa Percursos Gerais, seus critérios de partilha dos recursos captados junto à Loteria do Estado de Minas Gerais e as responsabilidades do estado e dos municípios atendidos para o ano de 2021; e suas alterações;

Considerando a Resolução CIB nº 01, de 16 de março de 2021, que pactua o Projeto Aproximação SUAS, componente do Programa Percursos Gerais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, seus critérios de partilha dos recursos captados junto à Loteria do Estado de Minas Gerais e as responsabilidades do estado e dos municípios atendidos para o ano de 2021; e suas alterações;

Considerando a Resolução Sedese nº 57, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre a execução das ações dos municípios atendidos pelo projeto Aproximação Suas, do Programa Percursos Gerais; e

Considerando a Resolução Segov nº 10, de 31 de janeiro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2022, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar as indicações de emendas parlamentares estaduais nº 93436, 97755, 94473, e 97737 para o Fundo Estadual de Assistência Social - Feas.

**Art. 2º** – A indicação nº 93436, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tem como beneficiário final indicado pelo parlamentar o Fundo Municipal de Assistência Social de Montezuma, ao qual o valor será repassado por meio de transferência fundo a fundo, estando a execução do recurso vinculada às ações do Projeto Aproximação Suas, conforme Resolução Sedese nº 57, de 08 de outubro de 2021.

**Art. 3º** – A indicação nº 94473, no valor de R\$153.038,00 (cento e cinquenta e três mil reais e trinta e oito centavos), tem como beneficiário final indicado pelo parlamentar o Fundo Municipal de Assistência Social de Ladainha, ao qual o valor será repassado por meio de transferência fundo a fundo, estando a execução do recurso vinculada às ações do Projeto Aproximação Suas, conforme Resolução Sedese nº 57, de 2021.

**Art. 4º** – As indicações nº 97755, no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), e nº 97739, no valor de R\$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), têm como beneficiário final o Feas, e serão destinadas ao financiamento do Projeto Aproximação Suas, conforme disposto na Resolução Ceas nº 722, de 19 de março de 2021 e suas alterações; na Resolução CIB nº 01, de 16 de março de 2021 e suas alterações; e na Resolução Sedese nº 57, de 08 de outubro de 2021.

**Art. 5º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2022.

**Mariana de Resende Franco**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MG



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Resende Franco, Subsecretário(a)**, em 04/05/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45976868** e o código CRC **686C56DD**.

**Referência:** Processo nº 1480.01.0000879/2022-05

SEI nº 45976868